PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.596, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.596, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Dom Frederico Costa, n° 4454, entre Rua Maringá e Beco da Cemex, Bairro Urumari, Zona Leste (a 223,75 metros da Rua Maringá e 28,87 metros do Beco). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 9,55 metros; ao Sul, com Renato Ferreira da Silva (Lote n° 0517), medindo 13,61 metros; a Oeste, com Fitloc Engenharia e Locação de Máquinas Ltda (Lote n° 0588), medindo 9,45 metros; e ao Norte, com Davi de Sousa Silva (Lote n° 0497), medindo 13,87 metros, com uma área total de 130,32m²"***, a FRANCILENE DE SOUSA SILVA, CPF n° 006.656.922-26, Processo Administrativo n° 0124/2021 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.596, de 18 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de abril de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.04.16 16:31:37 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2024, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 21.596, de 18 de julho de 2022, FRANCILENE DE SOUSA SILVA, CPF n° 006.656.922-26.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo(a)s. Sr.(a) s. Vereadores e Vereadoras,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.596, de 18 de julho de 2022, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente aos Limites e Confrontações da requerente, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta: ***"Avenida Dom Frederico Costa, n° 4454, entre Rua Maringá e Beco da Cemex, Bairro Urumari, Zona Leste (a 223,65 metros da Rua Maringá e 26,85 metros do Beco). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 09,95 metros; ao Sul, com Renato Ferreira da Silva (Lote n° 0517), medindo 13,79 metros; a Oeste, com Fitloc Engenharia e Locação de Máquinas Ltda (Lote n° 0588), medindo 10,00 metros; e ao Norte, com Davi de Sousa Silva (Lote n° 0497), medindo 14,12 metros, com uma área total de 137,05m²", quando deveria constar: "Avenida Dom Frederico Costa, n° 4454, entre Rua Maringá e Beco da Cemex, Bairro Urumari, Zona Leste (a 223,75 metros da Rua Maringá e 28,87 metros do Beco). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 9,55 metros; ao Sul, com Renato Ferreira da Silva (Lote n° 0517), medindo 13,61 metros; a Oeste, com Fitloc Engenharia e Locação de Máquinas Ltda (Lote n° 0588), medindo 9,45 metros; e ao Norte, com Davi de Sousa Silva (Lote n° 0497), medindo 13,87 metros, com uma área total de 130,32m²".***

Pelo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 16 de abril de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.04.16 16:32:05 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém